



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 155, de 12 de dezembro de 2014

Altera a Deliberação CBH-LN nº 144, de 2013 que trata das diretrizes, procedimentos e critérios para aplicação dos recursos do FEHIDRO destinados ao CBH-LN.

Considerando,

- as avaliações realizadas pelas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho deste Colegiado, as quais concluem não terem apontado quaisquer alterações nas disposições relativas ao processo de avaliação, seleção e hierarquização de propostas a serem financiadas com recursos FEHIDRO da cota parte do CBH-LN, apresentados nos termos de disposições da Deliberação CBH-LN nº 144, de 18 de dezembro de 2013;*
- que no âmbito das análises da Deliberação CBH-LN nº 144, de 18 de dezembro de 2013 indicam apenas a necessidade na atualização de detalhes específicos, tais como o calendário de análise de projetos, endereços para acesso de arquivos eletrônicos dos modelos de termos de referência e roteiros para desenvolvimento de projetos;*

O Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, no uso de suas atribuições,

DELIBERA:

Artigo 1º – O parágrafo 2º do artigo 1º da Deliberação CBH-LN nº 144, de 2013 passa a ter a seguinte redação:

*“§ 2º – Para auxílio dos tomadores, o CBH-LN disponibiliza em meio eletrônico os documentos relacionados nos incisos deste parágrafo, os quais poderão ser obtidos mediante solicitação à Secretaria Executiva deste Colegiado por meio do endereço postal eletrônico: **cbhlnorte@gmail.com**.”*



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 155, de 12 de dezembro de 2014

Artigo 2º – As alíneas, “a”, “b” e “c” do artigo 12 da Deliberação CBH-LN nº 144, de 2013 passarão a ter as seguintes redações:

*“a – Projetos de Educação Ambiental: deverão adotar o modelo de termo de referência previsto o Roteiro Básico para Elaboração de Termos de Referência de Educação Ambiental FEHIDRO emitido pela Coordenadoria de Educação Ambiental (CEA) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SMA) ou mediante solicitação à Secretaria Executiva por meio do endereço postal eletrônico: **cbhlnorte@gmail.com;**”*

*“b – Projetos de Recuperação Florestal e de Matas Ciliares/Restauração Ecológica: deverão adotar os modelos de Termo de Referência previsto no Roteiro para Elaboração de Projetos de Recuperação Florestal para o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, ou Roteiro para Implantação de Empreendimento de Restauração Ecológica, disponibilizados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SM ou mediante solicitação à Secretaria Executiva por meio do endereço postal eletrônico: **cbhlnorte@gmail.com;**”*

*“c – Demais projetos não especificados nas alíneas “a” e “b”, deverão seguir o modelo de roteiro disponível em mídia eletrônica, o qual poderá ser obtido mediante solicitação à Secretaria Executiva por meio do endereço postal eletrônico: **cbhlnorte@gmail.com;**”*

Artigo 3º – O parágrafo 1º do artigo 12 da Deliberação CBH-LN nº 144, de 2013 passará a ter a seguinte redação:

*“§ 1º – O Manual de Procedimentos Operacionais para Financiamento do FEHIDRO (MPO) vigente, e seus respectivos anexos, podem ser acessados e baixados, em mídia eletrônica, no seguinte endereço: **http://fehidro.sigrh.sp.gov.br/fehidro/index.html**, enquanto que os modelos de termos de referência mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I deste artigo poderão ser obtidos mediante solicitação à Secretaria Executiva deste Colegiado, no endereço postal eletrônico: **cbhlnorte@gmail.com.***



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 155, de 12 de dezembro de 2014

Artigo 4º – O ANEXO A - CALENDÁRIO DE EVENTOS E AÇÕES PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS À APRECIÇÃO DO CBH-LN da Deliberação CBH-LN nº 144, de 2013, passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO A – CALENDÁRIO DE EVENTOS E AÇÕES PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS À APRECIÇÃO DO CBH-LN”

Item	Data / Hora	Descrição da ação
01	14/12/2014, 09h00min	Abertura do prazo de inscrição e apresentação de propostas a serem financiados com recursos FEHIDRO nos termos e disposições desta deliberação junto à Secretaria Executiva do CBH-LN, situada à Rua Dr. Esteves da Silva, 510, Centro, Ubatuba, SP, CEP 11.280-000.
02	08/04/2015, 16h00min.	Prazo de encerramento para a inscrição e apresentação de documentação junto à Secretaria Executiva do CBH-LN.
03	14/04/2014	Realização de reunião conjunta para distribuição simultânea dos projetos aos membros das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos do CBH-LN, instrução, orientação e composição de equipes de análises e início da primeira análise, em local e horário ser definido pela Secretaria Executiva.
04	15/04/2015 a 15/05/2015	Período para que as respectivas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho realizem a primeira análise e preencham os relatórios de avaliação correspondentes.
05	15/05/2015, 16h00min.	Prazo limite para que os coordenadores das respectivas Câmaras Técnicas encaminhem os relatórios de avaliação e pontuação da primeira análise à Secretaria Executiva
06	16/05/2015 a 20/05/2015	Período em que a Secretaria Executiva encaminhará os pareceres de primeira análise aos proponentes, ou, caso não seja possível enviar os materiais por meio de correspondência eletrônica, os interessados serão notificados por esta a comparecerem e retirarem os respectivos pareceres junto à sede da Secretaria Executiva.
07	20/05/2015, 16h00min.	Prazo limite para que a Secretaria Executiva conclua a distribuição dos pareceres de primeira análise aos tomadores;
08	21/05/2015 a 12/06/2015.	Período para que os tomadores efetuem as complementações e retificações recomendadas nos relatórios de primeira análise.
09	12/06/2015, 16h00min.	Prazo limite para que os interessados reapresentem os projetos finais para a Secretaria Executiva.
10	15/06/2015 a 19/06/2015.	Período para que as respectivas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho realizem a segunda análise e preencham os relatórios de avaliação correspondentes, incluindo-se a pontuação.
11	22/06/2015 a 13/07/2015..	Período para que as respectivas Câmaras Técnicas realizem a segunda análise e preencham os relatórios de avaliação e pontuação referentes a esta fase.
12	13/07/2015, 16h00min.	Prazo limite para que os coordenadores das respectivas Câmaras Técnicas encaminhem os relatórios de avaliação e pontuação da segunda análise para a Secretaria Executiva.
13	14/07/2015 a 21/07/2015.	Período em que a Secretaria Executiva encaminhará os pareceres de segunda análise aos proponentes, ou, caso não seja possível enviar os materiais por meio de correspondência eletrônica, os interessados serão notificados por esta a comparecerem e retirarem os respectivos pareceres junto à sede da Secretaria Executiva
14	21/07/2015, 16h00min.	Prazo limite para que a Secretaria Executiva conclua a distribuição dos pareceres de segunda análise aos tomadores.
15	22/07/2015 a 28/07/2015.	Período em que os tomadores poderão elaborar e apresentar os recursos relativos à pontuação, avaliação e eventual desclassificação.
16	28/07/2015, 16h00min.	Prazo limite para que os tomadores apresentem os recursos junto à Secretaria Executiva.
17	31/07/2015	Realização de reunião conjunta das Câmaras Técnicas, Grupos de trabalho e Secretaria Executiva para análise dos eventuais recursos apresentados por tomadores, eventual revisão de pontuação, e conclusão do processo de hierarquização dos projetos a serem indicados para financiamento pelo Colegiado, em local e horário ser definido pela Secretaria Executiva.
18	14/08/2015	Realização de reunião plenária do colegiado para apreciação do relatório do processo de seleção de projetos, pareceres e da deliberação indicando os projetos para financiamento com recursos FEHIDRO da cota parte do CBH-LN.
19	17/08/2015 a 21/08/2015.	Período para que os tomadores preparem e encaminhem à Secretaria Executiva 03 (três) vias completas impressas, e 01 (uma) via digital do projeto, nos termos do artigo 14 desta Deliberação.
20	21/08/2015, 16h00min.	Prazo final para que os tomadores encaminhem as vias do projeto a que refere o item 19 deste quadro.



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 155, de 12 de dezembro de 2014

Artigo 5º - O artigo 28 da Deliberação CBH-LN, nº 144, de 2013 passará ter a seguinte redação:

“Artigo 28 – O processo de análise de propostas obedecerá ao ANEXO A - CALENDÁRIO DE EVENTOS E AÇÕES PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS À APRECIACÃO DO CBH-LN, ao longo do qual são definidas as datas e prazos em que deverão ser executados os procedimentos técnicos e administrativos relativos à apresentação, avaliação, pontuação e deliberação dos projetos para financiamento com os recursos FEHIDRO da cota parte do CBH-LN.”

Artigo 6º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-LN e de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Artigo 7º – Revogam-se as disposições em contrário da Deliberação CBH-LN nº 144, de 18 de dezembro de 2013.

Litoral Norte, 12 de dezembro de 2014.